

RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE ENTIDADE PÚBLICA

Anualmente, de acordo com a Lei nº 2571/2010 e alterações, as entidades deverão apresentar em ORIGINALS ou FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS até o dia 30 de abril de cada, os documentos conforme abaixo:

- ✓ Ofício requisitando a renovação do certificado de regularidade de entidade pública municipal, constando o número de telefone para contato;
- ✓ Relatórios minuciosos das atividades realizadas pela entidade no ano anterior, discriminando-se os serviços prestados gratuitamente, daqueles efetuados mediante remuneração;
- ✓ Quadro demonstrativo da receita e da despesa da entidade, relativo ao ano anterior, assinada por seu presidente e tesoureiro;
- ✓ Certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e previdência social;
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.